

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “IPIRA ENERGIA S.A”, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada em **15 de dezembro de 2025**, sendo a *primeira convocação* às **13:30hrs (treze horas e trinta minutos)** e a *segunda convocação* às **14h00min (quatorze horas)**, na sede da Companhia, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº. 75, Letra D, Sala 702-A, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-023, e por meio da plataforma digital “Microsoft Teams” (<https://11nk.dev/rK345>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025;
- 2) Definir a destinação dos resultados apresentados do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- 3) Explicação dos diretores sobre questões técnicas e financeiras da usina;
- 4) Deliberar sobre a autorização ou não pelos acionistas sobre a venda da Companhia, e a fixação de um valor mínimo, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração, para que em conjunto com a Diretoria, realizem negociações com interessados na compra da Companhia;
- 5) Assuntos Gerais.

**Informações Gerais:** *Da participação:* *a) Presencial:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância:* através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Chapecó/SC, 05 de dezembro de 2025.

---

**HENRY RITTER KIRST**  
*Presidente do Conselho de Administração*